



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRCEN/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 012, de 06 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2022 e 2023 dos Municípios de Alto Paraguai, Nobres e Nortelândia, situados na Região Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2021, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento, a Assistência em Saúde e dá outras providências.

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.

IV - A Resolução 10 de 17 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

VI - A Resolução 13 de 17 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

VII - A Resolução 05 de 22 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia, que aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas para os anos de 2022 e 2023.

Aguiar

[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRCEN/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência para Arboviroses Urbanas dos anos 2022 e 2023 dos Municípios de Alto Paraguai, Nobres e Nortelândia, situados na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 06 de dezembro de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT